



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	3
Contratos	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 004/2021

01 de Março de 2021

CONSIDERANDO a Audiência Pública do Conselho Municipal de Saúde realizada em 01 de Março de 2021, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião 29/01/2021;
- Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de Janeiro de 2021;
- Informação referente ao horário estendido de vacinação contra a COVID-19;
- Informação referente ao andamento do planejamento do Relatório Anual de Gestão 2020 no site DigiSUS;
- Informação referente a elaboração do Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19;
- Apresentação e aprovação do SISPACTO 2021;
- Apresentação do Perfil Epidemiológico;
- Aprovação da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.709.912/0001-75

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 01 de Março de 2021.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE - SUBSTITUTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

Início: 26/02/2021 – Encerramento: 12/03/2021 –
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 12/03/2021 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 26 de fevereiro de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 3 de 23

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preços nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS PARA A COMPOSIÇÃO E PLANTIO NAS ÁREAS VERDES URBANAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Valor: R\$ 36.150,00

Vigência: 12/02/2021 à 12/02/2022.

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato PMV nº 020/2021

Modalidade: ADESÃO/CARONA – ÓRGÃO GERENCIADOR-COMANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVAF

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59500.001234/2020-38

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SIMOAGRO MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, CONFORME ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 27/2020

Valor: R\$ 112.565,00 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura

Assinatura: 01 de março de 2021

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer a partir do dia 02 de março de 2021, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomarem posse dos respectivos cargos públicos.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLS.	NOMES	CPF
16º.	EULLER RAFAEL CAMPOS PELIZARI	429.376.028-86

• Convocação para atendimento as demandas, tendo em vista o déficit de servidores. O classificado está sendo convocado para ocupação de vacância em relação a cargo de atribuições administrativas, cuja referência salarial é igual, qual seja, Auxiliar de Seção, exoneração efetivada por meio da Portaria nº 062/2020.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 4 de 23

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Leandro Dela Marta - RG 26.886.661-2, presidente do Conselho da Alimentação Escolar-C.A.E., convoca os senhores conselheiros para a reunião a realizar-se na 4ª feira, dia 03/03/2021 às 09h00, na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Odolfo de Oliveira Guimarães nº 301, nesta cidade.

Viradouro, 01 de Março de 2021.

Leandro Dela Marta

Presidente do C.A.E.

CONVOCAÇÃO

Patrícia de Cássia Gentini Câmara, presidente do Conselho do FUNDEB, convoca os senhores conselheiros para a reunião a realizar-se na 4ª feira, dia 03/03/2021 às 14:30 horas, na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, nº 301, nesta cidade. Senhores conselheiros é obrigatório o uso de máscara na reunião.

Viradouro, 01/03/2021.

Patrícia de Cássia Gentini Câmara

Presidente do FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 5 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

N.I.M.E.F. JOSÉ RODRIGUES BENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rúbia Grasiela de Brito, RG:43.088.322-5, Professor Coordenador, da NIMEF. José Rodrigues Bento, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 04/2020, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de **aulas livres de PEB II - Música**.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 03/03/2021

Horário: 14h30m

Observação: O bloco citado abaixo é indivisível e as aulas serão ministradas na NIMEF José Rodrigues Bento e na Sede Social da Viralcool.

Período previsto de substituição: 04/03/2021 até 21/12/2021

Período Manhã

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7:30 às 8:20	H.E.	H.E.	TURMA		TURMA
8:20 às 9:10	H.E.	H.E.	TURMA		TURMA
9:10 às 10:00	H.E.		TURMA		TURMA
10:00 às 10:50	H.E.		H.E.		H.E.

Período Tarde

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
13:00 às 13:50	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA
13:50 às 14:40	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA
14:40 às 15:30	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA
15:30 às 16:20	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA

Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 6 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Dia e Horário de HTPC –

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº. 04/2020 de 16/11/2020.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 01 de Março de 2021.

Rúbia Grasiela de Brito

RG: 43.088.322-5 – Professor Coordenador

Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 7 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**Plano de Retomada das aulas presenciais/não presenciais durante a Pandemia
COVID-19 da Rede Municipal de Ensino de Viradouro/SP**

Homologado pelo Conselho Municipal de Educação

Município: Viradouro
Secretaria Municipal de Educação
Identificação da Escola:
Diretor:

1- Introdução:

O isolamento social provocado pela pandemia mundial do COVID-19 trouxe à área da Educação desafios e incertezas nunca antes vivenciados. Diante da gravidade da situação, o cotidiano educacional precisou ser redimensionado e ressignificado. Dessa forma o Governo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação contemplam neste plano ações sanitárias, administrativas e pedagógicas, compreendendo os diferentes efeitos ocasionados nas crianças/estudantes e nos profissionais da educação, tanto nos âmbitos emocionais, quanto nos físicos e cognitivos, bem como os procedimentos relacionados ao retorno gradual dos estudantes e à continuidade dos processos de ensino e aprendizagem, tais como:

- Articulação intersetorial, envolvendo especialmente as áreas da Saúde e Assistência Social;
- Atenção à saúde emocional e física dos estudantes e dos profissionais da educação;
- Planejamento e realização de avaliação diagnóstica inicial;
- Programas de recuperação de aprendizagem, com priorização das habilidades curriculares essenciais;
- Fortalecimento da relação família-escola;
- Atenção aos casos de abandono e evasão escolar – busca ativa;

Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 8 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

- Introdução da tecnologia como aliada contínua dos processos de ensino e aprendizagem;
- Estratégias para garantia de efetivação do currículo 2020/2021.

Considerando a publicação do Decreto nº 64.881, de 22/03/2020, que instituiu oficialmente a quarentena e em razão da continuidade do Plano de Contingência de São Paulo; considerando o último Decreto nº 65.320 e de acordo com o novo mapa, com a 21ª atualização do Plano de contingência do estado de São Paulo e classificação da nossa região na fase laranja; Resolução SEDUC nº 11, de 26 de janeiro de 2021 e demais normativas a serem publicadas.

Considerando a aprovação desse plano de retomada pelo Conselho Municipal de Educação que ao homologar esse termo reitera a total responsabilidade dos gestores de cada unidade escolar como os principais atores que deverão legitimar a logística de cada ação apresentada neste termo; a Direção da (nome da unidade escolar) _____ encaminha o Plano de Retomada consciente e gradual ao atendimento escolar para o ano letivo de 2021.

Para o retorno das atividades escolares, atendendo o plano de retomada do Estado de São Paulo, o Decreto Municipal nº 6.312, de 26 de janeiro de 2021, as aulas do ano letivo de 2021 serão iniciadas de maneira a cumprir os duzentos dias letivos e o mínimo de oitocentas horas, a princípio remotamente (mês de fevereiro), após, pensando inicialmente em atender todos os alunos, trabalharemos de maneira a flexibilizar o atendimento semanal, por meio de rodízio de alunos, atendendo inicialmente todos os alunos remotamente, em segundo momento em sistema de escalonamento com percentuais em conformidade com o Plano São Paulo; alternando-se as aulas presenciais e não presenciais – ensino híbrido (por meio de envio de materiais e orientações de estudo).

O retorno às aulas presenciais para os alunos da rede de ensino municipal de Viradouro, está previsto para 01 de março, exceto para os alunos das CMEIs, nas quais o retorno presencial será definido e divulgado posteriormente. Neste primeiro momento, enquanto o município estiver nas fases vermelha e laranja, a volta às aulas presenciais não será obrigatória e ocorrerá de forma gradual.

Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 9 de 23



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Todas as medidas de retorno às aulas presenciais têm como base as orientações do Comitê de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, com ações para a segurança dos professores, alunos, familiares e servidores em geral.

O protocolo sanitário do retorno segue as regras do Plano São Paulo e foi elaborado por meio de um Comitê de Gestão de Crise, em constante adequação, conforme orientações da vigilância epidemiológica.

A retomada das aulas presenciais segue três princípios: Proteger (protocolo sanitário que garante a segurança de alunos e servidores em geral), Acolher (acolhida a professores, funcionários e alunos considerando as necessidades socioemocionais de toda comunidade escolar) e Cuidar (monitoramento de casos suspeitos e diagnóstico de recuperação da aprendizagem).

Neste primeiro momento, o retorno presencial será opcional, cabendo às famílias decidirem se enviam os filhos para escola ou não durante a permanência do município nas fases “vermelha” e “laranja” do plano São Paulo. As aulas não presenciais/remotas estão mantidas, devendo ser de participação obrigatória para validação de presença junto ao ano letivo.

A alimentação dos alunos cumprirá as orientações do Programa Nacional da Alimentação Escolar.

O transporte escolar irá respeitar o distanciamento social e terá higienização a cada viagem. Casos suspeitos e confirmados de covid-19 entre alunos e servidores serão monitorados.

Todas as escolas municipais ofertarão 02 (duas) máscaras de tecidos para alunos, 02 (duas) para professores, funcionários e equipe gestora; face shield; tapetes sanitizantes e termômetro para medir a temperatura na entrada. O distanciamento de 1,5 m entre os estudantes será respeitado nos ambientes escolares.

Considerando o período em que o município encontrar-se nas fases vermelha ou laranja, buscando estar em consonância com a normativa/recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, os alunos que encontram-se no grupo de risco (comorbidade) e/ou em situação de risco de familiares, somente participarão das atividades não presenciais desde que os pais

Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 10 de 23



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 45.709.912/0001-75

regulamentem a situação do menor e a solicitação para cumprimento letivo totalmente remoto, (Observar Anexos I, II e III). Nas demais fases (cores) do Plano São Paulo, haverá necessidade de apresentação de atestado médico para fazer valer essa oportunidade.

Considerando a atual situação em que nossa comunidade se encontra inserida, apresentamos como premissas para este plano de retomada das atividades presenciais/não presenciais:

- **Preservação da vida:** Consideração primeira deste plano é para com o cuidado com a saúde e a preservação da vida. Por essa razão, o plano deve ser gradual e cauteloso, de forma a reduzir ao máximo os riscos para a comunidade escolar e garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno das crianças e dos adolescentes;

- **Nenhum aluno para trás:** Considerando que as crianças e os adolescentes de maior vulnerabilidade social e econômica foram os mais afetados pela pandemia em diversas dimensões. Portanto, este plano objetiva estruturar ações com uma visão de redução de desigualdades, dando atenção especial a esses alunos;

- **Colaboração e cooperação:** Considerando que o município possui um Plano de Enfrentamento homologado pelo Conselho Municipal de Educação, aplica-se a continuidade desse plano adequado a realidade do momento atual junto às práticas pedagógicas e gestoras da atual gestão, além do que objetiva-se buscar efetiva comunicação junto aos governos estadual e federal, bem como estabelecer interlocução frequentes com as demais pastas da gestão municipal;

- **Comunicação e diálogo:** Considerando o cenário atual que a pandemia traz, é compreensível que os pais, responsáveis e comunidade em geral sintam algum grau de insegurança em retornar às aulas presenciais, portanto, cabe a cada membro da unidade escolar promover amplo processo de comunicação e diálogo para que todos os envolvidos tenham pleno conhecimento da situação.

Considerando o documento: “Educação Já – Municípios – Recomendações para o Plano de Reabertura das escolas nas novas gestões municipais”, este plano contempla eixos estruturantes para o retorno adequado às atividades pedagógicas





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 11 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

priorizando a qualidade no processo de aprendizagem e entendendo o aluno como protagonista desse processo:

1.1 -Retorno seguro às atividades presenciais: a reabertura das escolas deverá respeitar as recomendações de organizações especializadas na área da saúde:

- promover formações sobre o protocolo sanitário estabelecido;
- realizar um diagnóstico da infraestrutura física das escolas;
- verificar se os insumos necessários para a reabertura foram adquiridos e solicitar os que encontrarem-se insuficientes;
- ajustar os serviços de limpeza, alimentação e transporte escolar (acompanhar constantemente a distribuição da merenda escolar atestando os protocolos de higiene e sanitização);
- adequar a gestão de pessoas ao contexto da pandemia;
- comunicar com clareza para a comunidade escolar sobre como será o retorno;

1.2. - Atendimento a todos, com suporte e acolhimento necessários: trata-se de ações para que todas as crianças e adolescentes estejam no sistema educacional, recebendo suporte social e emocional adequados:

- identificar os alunos que não voltaram para a escola;
- estimar o potencial crescimento da demanda por vagas e planejar a oferta;
- realizar o acolhimento socioemocional dos estudantes, dos pais/responsáveis e profissionais da Educação;

2 - Formação e apoio aos professores:

Os desafios pedagógicos do ano de 2021 serão imensos, com uma reorganização curricular inédita, a necessidade de combinação de ensino remoto e presencial e os vários impactos educacionais que a pandemia trouxe a todos da comunidade escolar. Neste contexto, é natural que os professores da rede municipal de ensino não estejam totalmente preparados para tantas mudanças na rotina e na forma de ensino que será necessária. Por isso, é fundamental que a Secretaria

Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 12 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Municipal de Educação desenvolva programas e ações de apoio e formação aos docentes ao longo do ano, voltados para os desafios práticos com que eles irão se deparar em 2021. São as professoras e professores da rede os profissionais mais importantes para que a retomada tenha êxito – entendimento central para os responsáveis pela gestão pública do Município.

3 - Organização pedagógica em prol da aprendizagem:

Deverá contemplar os elementos pedagógicos considerados essenciais ao processo de aprendizagem de cada educando em conformidade ao plano de ensino e à matriz curricular do ano/série em que encontra-se inserido:

- verificar os objetivos de aprendizagem trabalhados e a carga horária cumprida do ano letivo 2020;
 - definir os objetivos de aprendizagem e habilidades essenciais do currículo a serem priorizados;
 - realizar um planejamento/reordenamento curricular que envolva os anos letivos 2020/2021;
 - definir como o planejamento curricular será executado no contexto de ensino remoto combinado com o presencial, reiterando que é de total responsabilidade do diretor de escola, integrantes da equipe gestora e dos professores planejar, estruturar, executar, acompanhar e avaliar programas de recuperação da aprendizagem e apresentar o plano de ação da unidade escolar para suprir a necessidade de aprendizagem dos alunos;
 - realizar avaliações diagnósticas e formativas para nortear o processo de aprendizagem e recuperação;
 - assegurar o acesso adequado dos alunos ao ensino remoto;
 - aprimorar a conectividade na escola;
 - formar e apoiar os professores;
- Desta forma, as atividades presenciais terão como foco:
- a.** Atividades de Reforço e Recuperação da aprendizagem: os conteúdos a serem ministrados serão apontados nas habilidades essenciais, utilizando-se o

Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 13 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

material didático, além de materiais disponíveis e elaborados pelos professores e pela SME;

b. Avaliação Diagnóstica e formativa aplicada para atendimento a todos os alunos, preservando seus percursos, suas necessidades de aprendizagem, oferecendo suporte necessário para que continuem desenvolvendo as atividades seja de forma presencial ou remota até o retorno total das aulas presenciais. Os professores também poderão orientar os alunos quanto ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais, para ajudar a lidar com os impactos emocionais que podem ter surgido ao longo desse período de pandemia. Essas atividades estão aliadas à organização das aulas dos professores, do atendimento da equipe gestora e dos protocolos pedagógicos instituídos pela SME.

4 - Público Alvo:

Considerando o momento atual em que o município encontra-se na fase vermelha/laranja, o planejamento de retomada contempla um retorno gradual das atividades presenciais na escola no calendário letivo de 2021, e respeito ao Decreto Municipal 6.312, de 26 de janeiro de 2021, adotaremos as Diretrizes estabelecidas por este Plano de Retomada, atendendo inicialmente todos os alunos remotamente, em segundo momento com percentuais em conformidade com o Plano São Paulo; alternando-se as aulas presenciais e não presenciais (por meio de envio de materiais e orientações de estudo).

Caberá ao diretor comunicar a SME em caso de alteração na organização das turmas.

1º ano A	Alunos matriculados	<u>Grupo 1</u> Nomes dos alunos	<u>Grupo 2</u> Nomes dos alunos	<u>Grupo 3</u> Nomes dos alunos	<u>Grupo 4</u> Nomes dos alunos	Percentual atendido
	25					25%

Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 14 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

5 - Plano Pedagógico:

Com base no diagnóstico realizado através de levantamento e relatório de avaliação de aprendizagem do ano letivo de 2020 e sondagem no início da retomada às aulas presenciais, com todos os alunos, a _____ (nome da escola) adotará as seguintes medidas:

Ação e Estratégia	Objetivos	Responsável pela Ação	Resultados esperados	Avaliação Monitoramento
Monitoramento semanal das Planilhas de participação dos alunos nas atividades propostas pelos professores da Unidade Escolar.	- Engajar os alunos no contexto escolar garantindo o direito das aprendizagens essenciais; - Facilitar o mapeamento e a identificação dos alunos que estão com dificuldades de aprendizagem, para a continuação do seu percurso escolar.	Diretor/Vice diretor.	100% dos alunos engajados.	Verificação das Planilhas.
Monitoramento do planejamento, execução e avaliação de cada atividade pedagógica para elaborar plano de ação diante de cada necessidade de aprendizagem do aluno em sua individualidade.	- Oferecer orientações e intervenções junto ao planejamento do professor; - Averiguar a execução de cada planejamento; - Acompanhar o desenvolvimento de cada prática pedagógica.	Professor Coordenador Pedagógico.	100% dos professores e alunos engajados.	Vistos nos diários de planejamento dos professores e atividades dos alunos.

Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 15 de 23



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Ação e Estratégia	Objetivos	Responsável pela Ação	Resultados esperados	Avaliação Monitoramento
Monitoramento das entradas e saídas dos alunos; Monitoramento junto a distribuição da merenda escolar garantindo os protocolos sanitários.	Acompanhar as entradas e saídas dos alunos de maneira a evitar aglomerações e promover o distanciamento; Acompanhar a distribuição da merenda escolar de maneira a garantir o cumprimento dos protocolos sanitários.	Diretor/Vice-diretor.	100% dos professores, funcionários e alunos engajados.	Acompanhamento diário com presença <i>in loco</i> nos locais de entrada, saída e refeitório.
Fortalecimento do sentimento de pertencimento à escola.	Propor dinâmicas, rodas de conversa, vídeos motivadores a fim de resgatar a autoestima dos alunos e o sentimento de pertencimento à comunidade escolar; Bate papo para resgatar entrosamento aluno e comunidade escolar.	Equipe Escolar.	100% da Equipe Escolar engajada na ação.	A avaliação ocorrerá com a interatividade da Equipe Escolar no propósito compartilhar os temas elencados nos vídeos, nas aulas, durante as rodas de conversa.

Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 16 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

6 - Protocolo sanitário - medidas e protocolos de volta às aulas:

A Escola adotará as medidas descritas no Protocolo Sanitário do Estado de São Paulo, dessa maneira nossa unidade fará:

- Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene;
- Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde;
- Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou on-line);
- Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino, como termômetro digital sem contato;
- Uso de máscara - O uso de máscara é obrigatório (precisando trocar por uma nova a cada 4 horas) - solicitamos que levem recipientes onde possam colocar a máscara usada e que não tenha contato com outros objetos da mochila do aluno;
- Máxima ventilação natural em todos os ambientes escolares, mantendo portas e janelas abertas, evitando toque nas maçanetas e fechaduras;
- Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, o aluno permanecerá isolado até que a escola entre em contato imediato com o responsável, para que aluno retorne para casa;
- Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, não enviá-los à escola;
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- Separar (colocar qual sala) para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
- Utilizar marcação nas carteiras e/ou chão para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro;

Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 17 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

- Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas;
- O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas;
- Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;
- Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.



7 - Organização dos Horários:

De acordo com revezamento preenchido pelo diretor de escola (tabelas – item 4 - contendo a organização dos horários), seguindo o escalonamento de acordo com as fases do Plano São Paulo, respeitando o Protocolo Sanitário para entradas, saídas e intervalos.

Entrada			
Merenda			
Saída			

Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 18 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

a) Descrição das formas de comunicação promovidas pela Escola com a comunidade escolar sobre o retorno gradual, considerando as normativas do Plano SP:

Os pais, responsáveis e alunos serão orientados, por meio de grupos de **WhatsApp**, **Facebook**, Comunicados e avisos nos quadros, portões e demais ambientes da escola, e por telefone sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno dos alunos e horários de funcionamento da unidade escolar.

b) Medidas de monitoramento para garantir que as ações sejam efetivas ao longo do tempo e a rastreabilidade de casos:

Toda a comunidade escolar será capacitada para que todos conheçam e saibam aplicar os protocolos sanitários. Serão registradas ocorrências quando identificados casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19; serão observados os protocolos relacionados a casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 e as medidas de promoção da saúde mental da comunidade escolar, encaminhando os casos que exigem atenção às Unidades Básicas de Saúde - UBS; toda comunidade escolar deverá colaborar com as autoridades sanitárias na atividade de monitoramento da aplicação dos protocolos sanitários e de rastreamento de contatos entre casos confirmados e suspeitos de COVID-19; as famílias serão orientadas a comunicarem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de COVID-19.

Caberá ao diretor da unidade escolar, registrar as devidas ocorrências.

Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 19 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

8 - Referências:

Plano SP

Decreto nº 65.140, Decreto 64.881, Decreto nº 65.320 , Plano de atualização de 08/01/2021

Educação Já – Municípios: Recomendações para o plano de reabertura das escolas nas novas gestões municipais – Todos pela Educação – Dezembro de 2020.

Decreto Municipal nº 3472, de 16 de março de 2020;

Decreto Municipal nº 3536, de 18 de janeiro de 2021;

Resolução SEDUC nº 11, de 26 de janeiro de 2021

9 - Aprovação do Plano com assinatura dos responsáveis/gestores da Escola.

Viradouro/SP, ____ de _____ de 2021.

Diretor da U.E.

Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 20 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE ALUNO PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS

Eu, (nome do pais/responsável) _____,
RG: _____, CPF: _____,
residente à Rua _____,
Telefone () _____, solicito a dispensa do meu
(minha) filho (a) _____,
aluno(a) da série/ano _____ das atividades presenciais por motivo _____

e comprometo-me a retirar e devolver todo o material para as aulas remotas de meu
(minha) filho(a) na data estabelecida por essa unidade escolar, bem como,
comprometo-me a acompanhá-lo(a) no desempenho de cada atividade.

Viradouro/SP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do pai ou responsável

Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 21 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA AULAS PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19

Eu, (nome do pais/responsável) _____, RG: _____, CPF: _____, residente à Rua _____, Telefone () _____, DECLARO que na condição de ()pai/()mãe do(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado(a) no _____ ano, turma _____ da instituição de _____, estou ciente dos termos do protocolo para retorno das atividades escolares, necessário durante a pandemia da COVID-19.

DECLARO estar consciente que posso exercer o direito de escolha entre as modalidades de ensino (remota ou presencial), sendo livre de qualquer coação ou induzimento a opção de enviar o(a) meu(minha) filho(a) à escola, não podendo responsabilizar a instituição de ensino ou o Poder Público por eventual contaminação ou desenvolvimento da COVID-19, conforme as fases vermelho/laranja do Plano São Paulo.

DECLARO, ainda, que meu(minha) filho(a) não apresentou, nos últimos 14 dias, nenhum sintoma de contaminação, tais como febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar ou outros sintomas como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

Por fim, afirmo que caso haja contaminação de algum membro da família, todos os que convivem no mesmo núcleo familiar deverão ficar em isolamento pelo tempo recomendado pela Secretaria de Saúde do Município, além de informar à escola imediatamente.

Viradouro/SP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável

Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 22 de 23



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG _____, responsável pelo aluno _____ Ano/série _____, me responsabilizo pelo comparecimento e permanência do meu filho (a), nos dias e horários determinados no calendário escolar de aulas divulgado pela Unidade Escolar; estando ainda ciente das obrigações específicas, normas e regras para o ano letivo de 2021.

- Aferir a temperatura corporal do aluno(a) antes de ir para a escola e caso a mesma esteja acima de 37,5° não enviá-lo para a escola;
- Informar a Unidade Escola caso haja membros da família com sintomas;
- Comparecer dentro do horário de aulas estabelecidos pela escola;
- Na entrada da unidade escolar, a temperatura será aferida. Todos passarão pela higienização das mãos com álcool 70%;
- Os materiais devem ser de posse apenas do aluno não sendo utilizado por colegas. Assim, será permitido apenas o material essencial;
- Cada aluno deverá trazer de casa seu squeeze (que receberá da SME);
- O aluno deverá chegar utilizando máscara própria entregue nas Unidades Escolares e manter-se com a máscara de proteção durante o período de aulas e em todos os ambientes; a mesma será substituída pela escola no período das aulas. As máscaras deverão ser lavados em casa e retornados para a escola no outro dia. **A higienização das máscaras, bem como o envio das mesmas para a escola é de responsabilidade da família;**
- Seguir os protocolos de segurança e distanciamento;
- O momento de intervalo será feito com turmas reduzidas e com os auxiliares orientando os alunos a respeitarem o distanciamento;
- Durante o intervalo as salas serão higienizadas e ao final de cada período de aula; assim como corrimões, maçanetas, pátio, banheiros;
- A circulação no espaço escolar será feita somente quando necessário;

Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1751

Página 23 de 23



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- Trazer os materiais específicos para as aulas, assim como trabalhos e atividades gerais determinadas pelos professores;
- É obrigatório realizar todas as atividades propostas pelos professores, de forma presencial e remota, seguindo o calendário divulgado no grupo de Whatsapp que será disponibilizado pelo professor responsável da sala;
- Participar ativamente da vida escolar do filho (a), verificando a realização de atividades, trabalhos e tarefas, assim como, atender prontamente às convocações expedidas pela escola em tempo hábil;
- A retirada e devolução do material para as aulas remotas, assim como a realização das mesmas é de responsabilidade dos pais/responsáveis;
- Zelar pela permanência e participação do filho(a) no grupo de Whatsapp de seu ano/série, que terá por responsável um professor por ano/série;
- Em caso da escola oferecer atividades de reforço e recuperação da aprendizagem para os alunos que apresentarem dificuldades, a presença dos mesmos será de responsabilidade dos pais/responsáveis.

Viradouro, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do pai ou responsável

